

LEI n° 1.866/99

Autoriza celebração de Contrato em Comodato e dá outras providências.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato em Comodato com a Associação dos Moradores do Bairro Pinhalzinho dos Lopes, inscrita no CGC, n° 00.075.351/0001-61, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal n° 1.676/94, visando o atendimento odontológico da comunidade local;

Art. 2° - Para o fim cumprimento do disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover todas as medidas que julgar necessárias, especialmente, jurídicas, orçamentárias e contábeis;

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 01 de Junho de 1.999.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal